



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### MUNICÍPIO DE INOCENCIA

RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522  
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:416 DE 01/06/2026 LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

#### JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.470,05 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>15.470,05</b>
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	419	10.302.0602.2283.0000	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1002		
	491	10.302.0605.2203.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.470,05
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1002		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	421	10.302.0602.2283.0000	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002
		500	"	
		1002		
	492	10.302.0605.2203.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-5.470,05
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
		500	"	
		1002		

**Anulação ( - )** **-15.470,05**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

CRISTHIANO LEAL ARAÚJO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE -P\_512/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE INOCENCIA**

RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522  
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:417 DE 01/06/2026  
LEI 1457 DE 03/12/2025**

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA:**

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$16.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>16.000,00</b>
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
877	08.244.0208.2299.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	16.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
880	08.244.0208.2338.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-16.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
	500		
	0000		

**Anulação ( - )** **-16.000,00**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

ELIANE RODRIGUES DA SILVA PIRANI

SEC M. DE ASSISTENCIA SOCIAL - INTERINA P\_146/2026

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE INOCENCIA**

RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522

03.342.938/0001-88

Exercício: 2026

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:418 DE 01/06/2026**

**LEI 1457 DE 03/12/2025**

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Excesso de Arrecadação Orçamentária, e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA:**

A Suplementação refere-se a tendência de excesso de arrecadação orçamentária.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.073.252,85 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **1.073.252,85**

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	403	10.301.0604.2332.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	1.073.252,85	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 1 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		0000			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **1.073.252,85**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

\_\_\_\_\_  
CRISTIANO LEAL ARAÚJO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE -P\_512/2025

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE INOCENCIA**

RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522

03.342.938/0001-88

Exercício: 2026

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:419 DE 01/06/2026**

**LEI 1457 DE 03/12/2025**

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA:**

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$9.993.052,89 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>9.993.052,89</b>
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
551	12.361.0702.1058.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	9.993.052,89
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1001		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
543	12.361.0702.1055.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-327.901,61	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 1001	
	500			
	1001			
596	12.361.0702.2207.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-479.685,50	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 1001	
	500			
	1001			
599	12.361.0702.2207.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-300.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1001	
	500			
	1001			
611	12.361.0702.2208.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-1.329.237,29	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1001	
	500			
	1001			



**MUNICÍPIO DE INOCENCIA**

RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522

03.342.938/0001-88

Exercício: 2026

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:419 DE 01/06/2026**

**LEI 1457 DE 03/12/2025**

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
615	12.361.0702.2208.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-1.300.000,00	
		500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5001001	
		1001			
618	12.361.0702.2208.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-2.500.000,00	
		500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001001	
		1001			
637	12.361.0702.2335.0000	4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-999.900,00	
		500	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5001001	
		1001			
642	12.361.0702.2335.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-1.485.938,07	
		500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001001	
		1001			
648	12.365.0702.1057.0000	4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-203.072,04	
		500	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5001001	
		1001			
667	12.365.0702.2209.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-470.000,00	
		500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001001	
		1001			
686	12.365.0702.2336.0000	4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-230.618,31	
		500	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5001001	
		1001			
689	12.365.0702.2336.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-366.700,07	
		500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001001	
		1001			

**Anulação ( - )**

**-9.993.052,89**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

\_\_\_\_\_  
GILMAREZ LEAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P\_569/2025

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE INOCENCIA**

RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522

03.342.938/0001-88

Exercício: 2026

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:420 DE 01/06/2026**

**LEI 1457 DE 03/12/2025**

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA:**

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$87.047,48 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>87.047,48</b>
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	108	04.122.0301.2189.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	82.047,48
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	191	04.122.0501.2195.0000	PLANEJAMENTO ESTRUTURAL DO MUNICIPIO	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000		
	196	04.122.0501.2195.0000	PLANEJAMENTO ESTRUTURAL DO MUNICIPIO	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	107	04.122.0301.2189.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-82.047,48
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500		
		0000		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	200	04.122.0501.2343.0000	PLANEJAMENTO ESTRUTURAL DO MUNICIPIO	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500		
		0000		

**Anulação ( - )** **-87.047,48**

'Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P\_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE INOCENCIA**

RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522  
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:421 DE 01/06/2026  
LEI 1457 DE 03/12/2025**

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA:**

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.062,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 8.062,00**

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	827	08.244.0203.2293.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	8.062,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		0000			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	849	08.244.0208.2294.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-8.062,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R. Grupo: 1 6600000
		660			
		0000			

**Anulação ( - ) -8.062,00**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

ELIANE RODRIGUES DA SILVA PIRANI

SEC M. DE ASSISTENCIA SOCIAL - INTERINA P\_146/2026

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

INEXIGIBILIDADE N° 052/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2026

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa da modalidade.

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que as contratadas possuem habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;



**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE N° 052/2026 nos termos descritos abaixo:

**FAVORECIDO: GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ n° 50.768.912/0001-86.**

**VALOR TOTAL: R\$ 26.779,00 (vinte e seis mil e setenta e nove reais).**

Vigência: será de 12(doze) meses após formalização de contrato administrativo para a presente contratação, considerando que a execução do objeto ocorrerá mediante emissão de nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei n° 14.133/2021.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Ficha: 1089 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade: 022400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Funcional: 04.121.0211.2301.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SECRETARIO DE GESTÃO

Categoria Econômica: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE N° 052/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal n° 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Inocência/MS, 29 de maio de 2026.

**MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS**  
ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGACÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Município de Inocência – MS, por intermédio da Pregoeira, e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria n° 680 de 2025, usando das atribuições que lhe confere na lei orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal n° 14.133, 1° de Abril de 2021 resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório tendo em vista a decisão proferida pela Pregoeira de Licitações, bem como parecer favorável a Assessoria Jurídica, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO: n° 84/2026, PROCESSO ADM : n.º 122/2026**, cujo O objeto: **Contratação de empresa especializada para Aquisição De Materiais De Limpeza E Gêneros Alimentícios, Destinados À Manutenção Das Atividades E À Realização De Ações E Eventos Da Secretaria Municipal De Saúde, No Âmbito Da Atenção Primária À Saúde (Aps), Com Recursos Provenientes Da Emenda Parlamentar De Incremento Ao Piso Da Atenção Primária, Proposta N° 36000667982202500, Emenda N° 14510017, Conmforme Portaria Gm/Ms N° 6.904/2025, Isto Posto Conforme Edital E Seus Anexos.**

**Valor total R\$ 37.871,61** trinta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos

**Empresa vencedora:**

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
14851-JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	4	0,00	5.357,80
14114-LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	41	0,00	32.513,81
Total	45		37.871,61

**Homologo o resultado proferido pela Comissão de Licitação.**

Inocência-MS, 01/06/2026.

**MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS**  
Antônio Ângelo Garcia dos Santos  
Prefeito Municipal

**ADJUDICAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Município de Inocência – MS, por intermédio da Pregoeira, e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria n° 680 de 2025, usando das atribuições que lhe confere na lei orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal n° 14.133, 1° de Abril de 2021, resolve:

ADJUDICAR o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO: n° 84/2026, PROCESSO ADM : n.º 122/2026**, cujo O objeto: **Contratação de empresa especializada para Aquisição De Materiais De Limpeza E Gêneros Alimentícios, Destinados À Manutenção Das Atividades E À Realização De Ações E Eventos Da Secretaria Municipal De Saúde, No Âmbito Da Atenção Primária À Saúde (Aps), Com Recursos Provenientes Da Emenda Parlamentar De Incremento Ao Piso Da Atenção Primária, Proposta N° 36000667982202500, Emenda N° 14510017, Conmforme Portaria Gm/Ms N° 6.904/2025, Isto Posto Conforme Edital E Seus Anexos.**

**Valor total R\$ 37.871,61** trinta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade	
			Valor Unitário	Valor Total		
2	085.013.794 14114	ABÓBRINHA VERDE- DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ABÓBRINHA VERDE- DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	11,67	KG.	116,70	10
3	267.001.439 14114	AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM MINIMA DE 2KG AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM MINIMA DE 2KG LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	7,21	PCT	108,15	15



4	098.002.330 14114	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	4,61	UN	691,50	150
7	085.006.648 14114	ALHO, BRANCO - PRONTO PARA USO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA - COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO ALHO, BRANCO - PRONTO PARA USO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA - COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	24,25	KG.	363,75	15
8	085.014.972 14114	ARROZ, AGULHINHA, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃO INTEIROS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS. PACOTE 5 KG. ARROZ, AGULHINHA, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃO INTEIROS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS. PACOTE 5 KG. LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	17,81	UN	374,01	21
9	085.004.323 14114	BALA SORTIDA, MACIA OU DURA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G Bala sortida, macia ou dura, sabores variados, embalagem mínima de 500 g LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	18,37	PCT	183,70	10
10	002.002.032 14114	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS E NO MÁXIMO 12 LITROS, COM ALÇA. BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS e no máximo 12 litros, COM ALÇA. LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	12,17	UN	243,40	20
11	085.013.796 14114	BANANA NANICA DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÂS, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNPNA). BANANA NANICA DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÂS, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNPNA). LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	5,65	KG.	339,00	60
14	085.004.262 14114	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, COM SELO DE PUREZA, PACOTE MÍNIMO DE 500 G Café torrado e moído, embalagem a vácuo, com selo de pureza, pacote mínimo de 500 g LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	33,43	PCT	1.404,06	42
15	085.006.546 14114	CEBOLA DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. CEBOLA DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	4,85	KG.	72,75	15
16	085.006.547 14114	CENOURA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS CENOURA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	8,15	KG.	171,15	21
17	085.004.481 14114	CHÁ, SABORES VARIADOS, PODENDO SER PRONTO PARA CONSUMO OU DESTINADO AO PREPARO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM VOLUME MÍNIMO DE 1 (UM) LITRO OU EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE VIGENTE, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS. Chá, sabores variados, podendo ser pronto para consumo ou destinado ao preparo, acondicionado em embalagem adequada com volume mínimo de 1 (um) litro ou equivalente, devidamente lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade vigente, atendendo às normas sanitárias aplicáveis. LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	11,28	UN	451,20	40
18	085.013.801 14114	CHUCHU IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. CHUCHU IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	6,81	KG.	68,10	10
20	098.002.328 14851	DESENGORDURANTE MULTI-USO ORIGINAL - LIMPEZA GERAL PARA LIMPEZA GERAL - FRASCO DE 500 ML. DESENGORDURANTE MULTI-USO ORIGINAL - LIMPEZA GERAL PARA LIMPEZA GERAL - FRASCO DE 500 ML. JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 45.508.404/0001-29 Aguiar Pereira de Souza, 477 - Jardim America, Campo Grande - MS, CEP: 79080-375	5,70	UN	256,50	45
21	098.002.247 14114	DESINFETANTE LÍQUIDO COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 2 LITROS Desinfetante líquido com ação bactericida e germicida, embalagem mínima de 2 litros	9,05	UN	1.357,50	150



		LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000			
22	098.002.262 14114	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 11% (ONZE POR CENTO) DO PRINCIPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 11% (ONZE POR CENTO) DO PRINCIPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	2,80	UN	560,00 200
23	098.002.374 14114	ESCOVA DESTINADA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE COURO, PLÁSTICO, VINIL E TECIDOS SEM DANIFICÁ-LOS. (ESCOVA DE LAVAR ROUPA) ESCOVA DESTINADA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE COURO, PLÁSTICO, VINIL E TECIDOS SEM DANIFICÁ-LOS. BASE: MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS: NYLON. (ESCOVA DE LAVAR ROUPA) LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	4,64	UN	69,60 15
24	096.001.198 14114	ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 8 UNID. ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COM 8 UNIDADES DE 60G. 100% ECOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	2,89	PCT	231,20 80
25	096.002.497 14114	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA LIMPADORA DUPLA FACE - SINTETICA, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 100 X 70 X 20MM, COM VARIAÇÃO DE +/-10MM. LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	1,22	UN	97,60 80
26	085.004.145 14114	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	9,69	KG.	203,49 21
27	002.002.185 14114	FLANELA EM ALGODÃO PARA LIMPEZA GERALMEDINDO APROX. 40 X 50 CM Flanela em algodão para limpeza geralMEDINDO APROX. 40 X 50 CM  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	3,97	UN	238,20 60
28	085.006.634 14114	LARANJA PÉRA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. TAMANHO MÉDIO. GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR. ASPECTO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO. LARANJA PÉRA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. TAMANHO MÉDIO. GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR. ASPECTO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO.  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	5,03	KG.	201,20 40
29	085.006.599 14114	LIMÃO TAITI. COM TAMANHOS REGULARES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DETERIORAÇÃO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM. LIMÃO TAITI. COM TAMANHOS REGULARES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DETERIORAÇÃO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM. LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	9,16	KG.	91,60 10
30	002.002.109 14114	LIMPADOR DE PISOS COM AÇÃO DESENGORDURANTE, EMBALAGEM MÍNIMA DE 2 LITROS Limpador de pisos com ação desengordurante, embalagem mínima de 2 litros  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	20,80	UN	624,00 30
31	098.002.390 14114	LIMPADOR DE VIDROS, INDICADO PARA SUPERFÍCIES ESPELHADAS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML Limpador de vidros, indicado para superfícies espelhadas, embalagem mínima de 500 ml  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	6,00	UN	270,00 45
32	098.002.360 14114	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML Limpador multiuso para limpeza geral, embalagem mínima de 500 ml  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	6,25	UN	500,00 80
34	098.001.154 14114	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA, RESISTENTES, TAMANHOS M Luvas de borracha para limpeza, resistentes, tamanhos m  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	7,63	PAR	763,00 100
35	085.006.553 14114	MAÇA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. TAMANHO MÉDIO. GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR. ASPECTO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO. Maça in natura, de primeira qualidade. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Tamanho médio. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Aspecto uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	11,71	KG.	468,40 40



		CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000			
36	085.013.810 14114	MAMÃO DE PRIMEIRA, FRESCOS E SÁS, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). MAMÃO DE PRIMEIRA, FRESCOS E SÁS, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	7,40	KG.	222,00 30
39	085.013.824 14114	MELANCIA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS MELANCIA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	4,40	KG.	176,00 40
40	098.002.371 14851	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 18 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO. PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 18 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO. JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 45.508.404/0001-29 Aguiar Pereira de Souza, 477 - Jardim America, Campo Grande - MS, CEP: 79080-375	27,21	UN	816,30 30
41	098.002.372 14114	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, ATOALHADO, FELPUDO, GRANDE. PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, ATOALHADO, FELPUDO, GRANDE. COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER. MEDIDAS: 63 CM X 50 CM LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	7,83	UN	469,80 60
42	098.003.451 14114	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA(100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA(100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	7,86	PCT	2.200,80 280
43	098.001.193 14114	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO PARA HIGIENE DE MÃOS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 200 FOLHAS, MEDINDO 21,5 X 22,2 CM Papel toalha interfolhado branco para higiene de mãos. Apresentação em caixa com 200 folhas, medindo 21,5 x 22,2 cm LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	12,05	CX	3.615,00 300
44	085.013.805 14114	PEPINO- VERDE, FIRME, VIÇOSO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, LIVRE DE DETERIORAÇÃO. PEPINO- VERDE, FIRME, VIÇOSO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, LIVRE DE DETERIORAÇÃO. LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	9,65	KG.	96,50 10
46	085.004.467 14114	PIRULITO TIPO BOLA, COM RECHEIO MASTIGÁVEL, NOS SABORES: MORANGO, UVA, TUTI-FRUTI, MAÇÃ VERDE, MELANCIA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G PIRULITO TIPO BOLA, COM RECHEIO MASTIGÁVEL, NOS SABORES: MORANGO, UVA, TUTI-FRUTI, MAÇÃ VERDE, MELANCIA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	12,70	PCT	63,50 5
47	085.004.480 14114	REFRIGERANTE GASEIFICADO, SABORES VARIADOS, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (GARRAFA PET) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) LITROS, DEVIDAMENTE LACRADO DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE VIGENTE E ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS. Refrigerante gaseificado, sabores variados, pronto para consumo, acondicionado em embalagem plástica (garrafa PET) com capacidade mínima de 2 (dois) litros, devidamente lacrado de fábrica, com identificação do fabricante, prazo de validade vigente e atendendo às normas sanitárias aplicáveis. LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	11,38	UN	955,92 84
49	085.013.808 14114	REPOLHO TIPO VERDE- TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). REPOLHO TIPO VERDE- TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	6,31	KG.	132,51 21
52	267.008.949 14851	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS, COM AÇÃO REMOVEDORA DE MANCHAS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 800 G Sabão em pó para lavagem de roupas, com ação removedora de manchas, embalagem mínima de 800 g JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 45.508.404/0001-29 Aguiar Pereira de Souza, 477 - Jardim America, Campo Grande - MS, CEP: 79080-375	4,40	UN	880,00 200
53	267.001.009 14114	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, REFORÇADO C/100 Saco plástico para lixo, capacidade de 100 litros, reforçado c/100 LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	53,00	UN	7.950,00 150



54	002.002.216 14851	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 40 LITROS, RESISTENTE C/100 Saco plástico para lixo, capacidade de 40 litros, resistente c/100  JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 45.508.404/0001-29 Aguiar Pereira de Souza, 477 - Jardim America, Campo Grande - MS, CEP: 79080-375	22,70	UN	3.405,00	150
55	267.001.599 14114	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 60 LITROS, RESISTENTE C/100 Saco plástico para lixo, capacidade de 60 litros, resistente c/100  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	34,50	UN	5.175,00	150
56	003.004.165 14114	SUCO DE 1L, PRONTO PARA BEBER, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN, COM NO MINIMO 30% DE CONCENTRAÇ- TETRA PAK DE 1 LITRO. SUCO DE 1L, PRONTO PARA BEBER, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN, COM NO MINIMO 30% DE CONCENTRAÇ- TETRA PAK DE 1 LITRO. LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	6,09	UN	511,56	84
57	085.013.823 14114	TOMATE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. OMATE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	10,86	KG.	228,06	21
59	002.002.266 14114	VASSOURA COM CERDAS SINTÉTICAS RESISTENTE À QUEBRA E OXIDAÇÃO, CERDAS FIRMES E MACIAS, COM CABO Vassoura com cerdas sintéticas Resistente à quebra e oxidação, cerdas firmes e macias, com cabo  LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	15,13	UN	453,90	30

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
1150	2026	020601	10.301.0604.2052.0000	3.3.90.30.99	2.600.3110	47.509,55	944.355,60	593.589,07

Inocência/MS, 01/06/2026.

**MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS**Antônio Ângelo Garcia dos Santos  
Prefeito Municipal**EXTRATO CONTRATO Nº 229/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026****EDITAL Nº 012/2026**

As partes O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e TRILHAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA

OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE KITS EDUCATIVOS PARA CAMPANHAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INOCÊNCIA/MS, PROVENIENTE DER INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, PROPOSTA Nº 36000667982202500/2025, EMENDA Nº 14510017 DO PARLAMENTAR VANDER LOUBET PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, conforme Edital e anexos

VALOR R\$16.766,95 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria Municipal de Saúde	
Ficha:	1150 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Unidade:	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.0604.2052.0000 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF.
Fonte:	2 600 3110
Catec. Econ.:	3.3.90.30.60 MATERIAL DIDÁTICO

Inocência-MS, 28 de MAIO de 2026.

Assinam ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Cristhiano Leal Araujo, JOÃO PEDRO ZAGO DA SILVA.

**AVISO DE LICITAÇÃO****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026****EDITAL Nº 096/2026**

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA MS, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 680/2025, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo serviço "MENOR PREÇO ITEM".

OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, compreendendo a impressão, confecção, personalização e acabamento de materiais gráficos diversos, incluindo formulários administrativos, materiais institucionais, impressos da área da saúde e assistência social, adesivos, banners, faixas, placas, encadernações e serviços correlatos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Inocência-MS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 221/2022 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**CODIGO E-SFINGE: "3439250BBE970D97D7940881EED12AB1D518BC6C"****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09h00min do dia 22 de junho de 2026.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h30min do dia 22 de junho de 2026.**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://comprasbr.com.br>



**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, nº 522, bairro Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min a 17h00min, e-mail: [licita@inocencia.ms.gov.br](mailto:licita@inocencia.ms.gov.br), sito: [www.inocencia.ms.gov.br](http://www.inocencia.ms.gov.br) (diário oficial), informações através do Telefone (67) 3574-1350, 3574-1040 e 3574-1041. Celular e WhatsApp (67) 99916-3107.

Inocência-MS, data da assinatura eletrônica.

**Cristhiano Leal Araujo**  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA N. 800/2026.

Inocência 29 de maio de 2026.

O Prefeito Municipal de Inocência Sr. Antônio Ângelo Garcia dos Santos, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Decreto que regulamenta a realização de despesas com suprimento de fundos.

### **RESOLVE:**

Autorizar concessão de adiantamento/suprimento de fundos, de acordo com as especificações abaixo:

#### **1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

Responsável Renata Borges	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
End. nº Rua Ceará 257	
Bairro JD Bom Jesus	Cidade Inocência U.F.MS
Cep.79.580-00	Tel. Res. Tel. Com.
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social	Lotação: Sec. Mun. de Assistência Social
Cargo/Função: Gerente de Proteção Social Básica	Mat. N. 60556
Banco: 237	Agencia: 0581
	Conta: 1001849-8

#### **2 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	FICHA	VALOR
2290	339030	1500	773	3.000,00
2290	339039	1500	776	3.000,00

**3 - PRAZO DE APLICAÇÃO:** até 30 dias após a liberação dos recursos

**4 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 15 dias após a expiração do prazo de aplicação.

**5 - PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO:** 03 dias úteis após expiração do prazo de aplicação.

**6 - Responsável pelo recebimento e Atesto das Notas Fiscais:**

Ficam designados(as) os(as) Servidores(as);

1) João Maria da Silva Pereira -Matrícula 1190;

2) Vanir Tomaz da Silva – Matrícula 94295; para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento/suprimento de fundos.

7 - O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### DECRETO Nº 107/2026

Inocência-MS, 12 de maio de 2026.

"Regulamenta o procedimento administrativo para pagamento de indenização de férias não gozadas, nos termos do art. 69-A da Lei Municipal nº 280/1991, com redação dada pela Lei nº 1.465/2025, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

Art. 1º O pagamento da indenização de férias não gozadas, em caráter excepcional, nos termos do art. 69-A da Lei Municipal nº 280/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), dependerá de requerimento formal do servidor interessado, protocolado na forma e prazo estabelecidos na Lei nº 1.465/2025.

Art. 2º O requerimento de que trata o artigo anterior dará origem à abertura de processo administrativo individualizado, que deverá ser devidamente autuado e instruído pelo setor de Recursos Humanos.



Art. 3º O processo administrativo deverá conter, obrigatoriamente:

I – requerimento formal do servidor;

II – ficha funcional completa;

III – certidão emitida pelo setor de Recursos Humanos contendo a indicação dos períodos aquisitivos de férias, das férias não usufruídas, das eventualmente consideradas perdidas e a confirmação de inexistência de mais de um período de férias acumulado vigente;

IV – registros de frequência e/ou controle de ponto, aptos a comprovar o efetivo exercício no período correspondente;

V – informações extraídas do sistema interno de controle de pessoal;

VI – cópias de holerites, a fim de comprovar a ausência de pagamento anterior e do respectivo adicional constitucional;

VII – declaração do servidor de que não usufruiu as férias e não recebeu qualquer valor referente ao respectivo período;

VIII – manifestação da chefia imediata;

IX – parecer da Procuradoria Jurídica;

X – ato da autoridade competente autorizando o pagamento.

Art. 4º Compete ao setor de Recursos Humanos proceder à análise do pedido, mediante levantamento das informações constantes na ficha funcional, nos registros de frequência, no sistema de controle de pessoal e nos demais documentos pertinentes, devendo certificar, de forma expressa, o cumprimento dos requisitos legais, especialmente quanto à não fruição das férias e à ausência de pagamento anterior.

Art. 5º O pagamento da indenização observará, além dos requisitos previstos em lei:

I – a existência de disponibilidade orçamentária e financeira;

II – o respeito aos limites estabelecidos pela legislação de responsabilidade fiscal;

III – a ordem cronológica dos requerimentos, quando necessário.

Art. 6º O pagamento da indenização será realizado de forma parcelada, observando-se os seguintes critérios:

I – quando o servidor possuir até 02 (dois) períodos de férias indenizáveis, o pagamento será realizado em parcela única;

II – quando o servidor possuir de 03 (três) a 06 (seis) períodos de férias indenizáveis, o pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas;

III – quando o servidor possuir mais de 06 (seis) períodos de férias indenizáveis, o pagamento será realizado em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo único. Os valores pagos a título de indenização possuirão natureza indenizatória.

Art. 7º O setor de Recursos Humanos deverá manter controle atualizado dos processos e dos pagamentos realizados, promovendo o devido registro na ficha funcional do servidor e adotando as medidas necessárias para evitar duplicidade de pagamento.

Art. 8º A veracidade das informações constantes no processo administrativo será de responsabilidade do servidor requerente, no que se refere às declarações prestadas, e do setor de Recursos Humanos, quanto à conferência e certificação dos dados funcionais.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 10. O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na data supra.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N. 848/2026**

Inocência 02 de junho de 2026.

O Prefeito Municipal de Inocência Sr. Antônio Ângelo Garcia dos Santos, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Decreto que regulamenta a realização de despesas com suprimento de fundos.

**RESOLVE:**

Autorizar concessão de adiantamento/suprimento de fundos, de acordo com as especificações abaixo:



## 1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Lucas dos Santos CPF: 443.185.168-22  
End. Rua José Inácio nº 383  
Bairro J Pantanal Cidade Inocência U.F.MS  
Cep.79.580-00 Tel. Res. 67- Tel. Com.67-3574-1950  
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde Lotação: Sec. Mun. de Saúde  
Cargo/Função Analista Administrativo Mat. N. 11451-  
Banco: 237 Agencia: 0581-9 Conta: 20007-7

## 2 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	FICHA	VALOR
2281	339030	1500	289	2.500,00
2281	339039	1500	293	2.500,00

3 - PRAZO DE APLICAÇÃO: até 30 dias após a liberação dos recursos

4 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias após a expiração do prazo de aplicação.

5 - PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO: 03 dias úteis após expiração do prazo de aplicação.

6 - Responsável pelo recebimento e Atesto das Notas Fiscais:

Ficam designados(as) os(as) Servidores(as);

1) João Maria da Silva Pereira -Matrícula 1190;

2) Vanir Tomaz da Silva – Matrícula 94295; para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento/suprimento de fundos.

7-O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

**ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

### DECRETO Nº 113/2026

Inocência-MS, 01 de junho de 2026.

“Dispõe sobre contratação temporária emergencial de médico para atendimento em saúde mental e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA-MS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a interrupção do atendimento em saúde mental no Centro de Especialidades “Zé Enfermeiro” do Município de Inocência, em razão do desligamento do profissional anteriormente responsável;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade do atendimento aos pacientes em acompanhamento psiquiátrico, sob risco de agravamento clínico, desassistência e possível judicialização da demanda;  
**CONSIDERANDO** que a saúde é direito fundamental assegurado pelo art. 196 da Constituição Federal, sendo dever do Estado garantir atendimento integral e contínuo;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medida excepcional para atendimento de situação temporária de interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de organização e fortalecimento da rede de atenção em saúde mental por meio de instrumentos complementares de prestação de serviços;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a contratação temporária emergencial de profissional Médico Psiquiátrico ou Pós Graduado em Psiquiatria para atuação no Centro de Especialidades “Zé Enfermeiro” do Município de Inocência, com ênfase em atendimento em saúde mental e/ou psiquiatria.

**Art. 2º** A contratação de que trata este Decreto fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público, destinada a assegurar a continuidade de serviço essencial de saúde mental atualmente interrompido.

**Art. 3º** O vínculo será de natureza temporária, com prazo determinado de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado exclusivamente enquanto persistir a situação emergencial devidamente justificada, nos termos da legislação municipal aplicável.

**Art. 4º** Fica determinada à Secretaria Municipal de Saúde a instauração de procedimento administrativo de credenciamento de profissionais médicos para atuação em saúde mental, como política pública complementar e estruturante da rede de atenção à saúde do Município.

§1º O credenciamento de que trata o caput tem caráter complementar à prestação dos serviços públicos de saúde, não substituindo o provimento de cargos efetivos por concurso público.

§2º O procedimento de credenciamento deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a legislação vigente aplicável.

**Art. 5º** O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

**ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2026

Inocência-MS, 01 de junho de 2026.

“Aprova o Projeto de Loteamento Urbano de propriedade do Município de Inocência, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 6.766/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor Municipal, pela Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo e demais normas urbanísticas aplicáveis;



**CONSIDERANDO** que o imóvel objeto do loteamento pertence ao Município de Inocência;

**CONSIDERANDO** o interesse público na implantação de loteamento urbano destinado à expansão ordenada da malha urbana, promoção habitacional, desenvolvimento urbano e atendimento das demandas sociais do Município;

**CONSIDERANDO** a aprovação técnica dos projetos urbanísticos, memoriais descritivos, projetos de infraestrutura e demais documentos pelos órgãos competentes da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a regular implantação do parcelamento do solo urbano e viabilizar seu competente registro imobiliário;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de Loteamento Urbano denominado “**Alcebíades Souza Maia**”, de propriedade do Município de Inocência, objeto da matrícula nº 10546, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inocência-MS.

**Art. 2º** O loteamento aprovado apresenta as seguintes características técnicas:

I – Área total loteada: 255.015,00m<sup>2</sup>;

II – Área destinada ao sistema viário: 82.210,20 m<sup>2</sup>;

III – Área institucional: 19.149,46 m<sup>2</sup>;

IV – Área verde/espacos livres de uso público: 19.941,86 m<sup>2</sup>;

V - Área destinada APP: 21.685,01 m<sup>2</sup>

VI – Número de quadras: 28(vinte e oito);

VII – Número total de lotes: 547 (quinhentos e quarenta e sete);

**Art. 3º** São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 4º** As áreas destinadas ao sistema viário, às áreas institucionais e às áreas verdes/espacos livres de uso público integrarão o patrimônio público municipal, sendo classificadas como bens públicos de uso comum do povo e/ou de uso especial, conforme legislação vigente.

**Art.5º** A Área de Preservação Permanente (APP) deverá observar integralmente as normas da legislação ambiental vigente, especialmente a Lei Federal nº 12.651/2012.

**Art. 6º** Fica autorizada a expedição de certidões, memoriais, plantas e demais documentos necessários ao registro do loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

**Art. 7º** Após o registro do loteamento, os lotes passarão a integrar o cadastro imobiliário municipal, observadas as disposições legais pertinentes.

**Art. 8º.** Os casos omissos serão resolvidos pelos órgãos técnicos competentes da Administração Municipal, observada a legislação vigente.

**Art. 9º** O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência – MS, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

**ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município, na data supra.

**SILVIA DOS SANTOS FERREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

### **PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Camila Barbosa da Silva Paschoal torna público que requereu ao Município de Inocência/MS a expedição de Licença Prévia para atividade de estação elevatória de esgoto, para Arauco Celulose do Brasil S/A Localizado na Imóvel Bocaina, s/n, Zona Urbana, Gleba 1, CEP 79585-850.

02 de junho de 2026.

Município de Inocência/MS.